

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N.: - 1.239/69 - CEE
INTERESSADO: - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS
DO BRASIL
ASSUNTO : - Inclusão de profissional de agronomia, com mandato
no Conselho Estadual de Educação
RELATORA : - Conselheira ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ

P A R E C E R N. 259/69 - CES

Senhor Presidente:

Embora não seja o Conselho estadual de Educação órgão representativo de cada uma das várias áreas de conhecimentos exploradas, em nível superior, pelas escolas da rede estadual de ensino, nada impede que o senhor Governador do Estado, se assim o entender, atenda a reivindicação da "Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil" quando da próxima renovação deste Colegiado, a se verificar dentro de 2 meses.

Sugiro assim, que nesses termos se officie ao senhor Governador.

São Paulo, 9 de junho de 1969

a) Conselheira ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ
- RELATORA -